

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO
Termo nº 017/2021 Fis. 017
Livro nº 01/2021 Em 11/03/21

Luciana Tavares S. Nascimento
Jurídico/SASDH
Mat. 1244558-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2021 AO CONTRATO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A EMPRESA JG MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Coronel Gomes Machado nº 281 – Centro – Niterói – RJ., doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. Vilde Dorian, inscrito no CPF sob o número 550.752.313-49, e a empresa J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.646/0001-47, situada na Rua Doutor Luiz Bellegard nº 407 – sala 703, Macaé – RJ., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Guilherme Felipe de Almeida Filho, brasileiro, solteiro, cédula de identidade nº 20.671.231-7, domiciliado na Rua Teotônio Soares da Silva nº 111, Cidade Cajueiros – Macaé/RJ, resolvem celebrar o presente residente e domiciliado(a) na Rua cidade de Cajueiros – Macaé – RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.780000152/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020, relativo à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 05 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas para atender diversas unidades assistenciais, na forma do Termo de Referência e do Instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 06 (seis) meses contatos a partir de 12/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.138

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192

Nota de Empenho: 0042/2021

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº conta corrente nº 1580-6, agência 6544, Banco Bradesco de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 28/02/2021 a 28/02/2022, cujos efeitos vigorariam até 28/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12/03/2021 a 12/09/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de março de 2021.



VILDE DORIAN

Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária



Guilherme José F. de A. Filho
Sócio - Gerente
J. G. Manut. Cons. e Locação Ltda.

Guilherme José Felipe de Almeida Filho
J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 13.383.646/0001-47

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

